



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

PORTARIA Nº 30-I, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Regulamenta as sessões, reuniões e acesso na Câmara Municipal de Petrópolis.

O Presidente HINGO HAMMES no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º Ficam revogadas as medidas administrativas restritivas de acesso as instalações da Câmara Municipal de Petrópolis, anteriormente impostas em razão do enfrentamento da Epidemia de Covid 19.

Parágrafo único – Considerando a competência da autoridade sanitária, outras medidas poderão ser adotadas visando a proteção sanitária.

Art. 2º As Sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes serão realizadas exclusivamente de forma presencialmente.

Parágrafo único – O caput deste artigo também se aplica as reuniões de Comissão, Audiências Públicas e premiações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de outubro de 2022.

Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2022.

HINGO HAMMES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS